



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 013/2024

13ª ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada de forma presencial a reunião ordinária do Conselho Fiscal.

Reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Sr. Carlinho José Bazzei, Sra. Luciana Gioppo Basso, Sra. Édina Carla Bressan, Sr. Maurício Somensi e Sra. Ana Paula de Castilha Souza.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Presidente, Sr. Carlinho José Bazzei, que primeiramente agradeceu a participação dos membros e instaurou a presente reunião. A reunião teve como objetivos principais: **a)** Leitura da ata anterior; **b)** Análise das demonstrações contábeis do mês de setembro do ano de 2024; **c)** Análise do relatório de investimento do mês de setembro do ano de 2024; **d)** Interesse dos conselheiros em participar do 23º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem em Gramado/RS.

Na análise das demonstrações contábeis do mês de setembro do ano de 2024 observou-se que, apesar da insistente solicitação deste Conselho, o IPASC não disponibilizou as Conciliações Bancárias das contas movimentadas. A Conciliação Bancária é o instrumento que faz o cotejamento entre os lançamentos contábeis e os extratos bancários, desta forma, deve ser apresentada sempre que houver quaisquer diferenças entre o saldo financeiro do sistema e o saldo registrado em extrato bancário. Ao deixar de elaborar a conciliação bancária, os demonstrativos ficam a mercê da criação de quaisquer valores que possam representar informações inverídicas. Isso posto, este conselho optou por não emitir parecer dos balanços contábeis do mês analisado por falta deste documento.

Por considerar a Conciliação Bancária um instrumento essencial de análise e transparência das transações financeiras e contábeis, o Conselho solicitou formalmente à Presidência do IPASC que este documento seja apresentado mensalmente para análise dos relatórios mensais e emissão de parecer.

Com isso, analisou os documentos apresentados e, simplificada, os relatórios do mês de setembro do ano de 2024 apontam o que segue: o saldo financeiro inicial do IPASC foi de R\$ 147.629.407,88; as receitas totais atingiram R\$ 3.770.962,13 durante o período. As despesas mensais do Instituto totalizaram R\$ 3.071.227,12. O saldo de caixa em setembro/2024 alcançou R\$ 148.329.142,89, representando um aumento de R\$ 699.735,01 no saldo total do Instituto. De acordo com as planilhas do Comitê de Investimentos, as aplicações referentes ao mês de setembro/2024 tiveram rendimento positivo de 0,09%, o que representa R\$ 213.602,63. O patrimônio total atingiu R\$ 197.685.410,98. Não foi identificado o repasse do Aporte para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS, Parte Fixa no mês de Setembro/2024.

Ato contínuo, o Presidente, Sr. Carlinho José Bazzei solicitou que os Conselheiros se manifestassem se houvesse interesse em participar do 23º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem em Gramado/RS até 18 de novembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 013/2024

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, e eu, Luciana Gioppo Basso lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada e em arquivo digital.

CARLINHO JOSÉ BAZZEI
Presidente

LUCIANA GIOPPO BASSO
Primeira Secretária

MAURÍCIO LUIZ SOMENSI
Conselheiro

ÉDINA CARLA BRESSAN
Conselheira

ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA
Conselheira